Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 197 de 29/01 a 04/02/2001, pág.14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3685 – FAX (0**43) 532-3482 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 822/2000

O Prefeito Municipal de Cambará-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) pela Lei 1.133/99 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

05.01 – S.M.E.C.E – Depart. De Educação
08.42.1882-013 – Man Desenv Ensino Fund/Val.Magisterio
3.2.1.4 – Contribuições e Fundos.....40.000,00

*

06.01 - S.M.S.A. S –Depart de Saúde
13.75.0212-0015 – Administração Geral
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....45.000,00

*

08.03 – S.M.D.U.O – Depart Serv Urbano
10.60.0212-0024 – Administração Geral
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....285.000,00

*

TOTAL.....370.000.00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.01 – Gabinete do Prefeito
03.07.0202-0002 – Supervisão e Coordenação Superior
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....20.000,00

*

02.02 – Procuradoria Jurídica
03.07.0202-0003 – Assessoramento Superior
3.1.9.1 – Sentenças Judiciárias..... 80.000,00

*

03.02 – S.M.A – Depart Recursos Humanos
03.07.0202-0007 – Supervisão e Coordenação Superior
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 50.000,00
15.84.0212-009 – Contribuição ao Pasep.....40.000,00

*

05.01 – S.M.E.C.E – Depart de Educação
08.42.1882-0013 – Manut Desenv.Ensino Fund/Val.Magistério
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....70.000,00

*

05.02 – S.M.E.C.E – Depart Cult Esporte
08.46.2241-0005 – Prossegt.Obras Estadio João P.Lima
4.1.1.0 – Obras e Instalações..... 50.000,00

*

06.01 – S.M.S.A .S – Depart de Saude
13.75.0211-0009 – Equipamentos Medicos e Hospitalares
4.1.2.0 – Equip e Mat Permanente.....60.000,00
TOTAL.....370.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro 2.000.

Mohamad Ali Hamze
Prefeito Municipal